



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

### EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2565/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que, **às 09:00 do dia 04 de dezembro de 2018**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, para Alienação de Imóveis Urbanos oriundos do projeto do loteamento Distrito Comercial Governador Moysés Lupion, de posse do Município.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes do projeto do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, situado as margens da PR-151, Km. 213, com a área total de 26,6207 hectares parte integrante do imóvel da matrícula nº 16.666 do CRI desta Comarca, decorrente da Ação de Desapropriação nº 0001707-85.2014.8.16.0100, do Juízo de Direito desta Comarca:

**Lote nº 1** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 18 da quadra "A" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote nº 09, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 17, numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 19, numa distância de 50,00 metros.

**1.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

**Lote nº 2** - Uma área de terras com 1.062,50m<sup>2</sup>, componente do lote nº 23 da quadra "A" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 21,25 metros; Fundo confrontando com os lotes nsº 04 e 03, numa distância de 21,25 metros; direita confrontando com o lote nº 22, numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com o lote nº



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

24, numa distância de 50,00 metros.

**2.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil quinhentos reais)**.

**Lote nº 3** - Uma área de terras com 1.062,50m<sup>2</sup>, componente do lote nº 24 da quadra “A” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 21,25 metros; Fundo confrontando com os lotes nsº 03 e 02, numa distância de 21,25 metros; direita confrontando com o lote nº 23, numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 25, numa distância de 50,00 metros.

**3.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil quinhentos reais)**.

**Lote nº 4** - Uma área de terras com 1.062,95m<sup>2</sup>, componente do lote nº 25 da quadra “A” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com os lotes nsº 02 e 01, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 24, numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 26, numa distância de 50,00 metros.

**4.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 42.518,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e dezoito reais)**.

**Lote nº 5** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 20 da quadra “B” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote nº 7, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com lote nº 19, numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 21, numa distância de 50,00 metros.

**5.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

**Lote nº 06** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 21 da quadra “C” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 06, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 22 numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 20, numa distância de 50,00 metros.

**06.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

**Lote nº 07** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 22 da quadra “C” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 05, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 23 numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 21, numa distância de 50,00 metros.

**07.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

**Lote nº 08** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 23 da quadra “C” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 04, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 24 numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 22, numa distância de 50,00 metros.

**08.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**Lote nº 09** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 24 da quadra “C” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 03, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 25 numa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 23, numa distância de 50,00 metros.

**09.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

**Lote nº 10** - Uma área de terras com 1.000,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 25 da quadra “C” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 02, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote nº 26 numa distância de 50,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 24, numa distância de 50,00 metros.

**10.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

**Lote nº 11** - Uma área de terras com 965,25m<sup>2</sup>, componente do lote nº 26 da quadra “C” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 10,65 + 14,14 ; Fundo confrontando com o lote nº 01, numa distância de 19,65 metros; direita confrontando com a rua projetada 3, numa distância de 41,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 25, numa distância de 50,00 metros.

**11.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 38.610,00 (Trinta e oito Mil , Seiscentos e deis reais)**.

**Lote nº 12** - Uma área de terras com 786,07m<sup>2</sup>, componente do lote nº 01 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 1, numa distância de 14,86 + 40,90 ; Fundo confrontando com o lote nº 21,22,23 e 24 numa distância de 53,06 metros; direita confrontando com lote 02 numa distância de 24.23 metros.

**12.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 31.442,80 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

**Lote nº 13** - Uma área de terras com 506,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 02



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 1, numa distância de 8,37 + 13,87; Fundo confrontando com o lote nº 21, numa distância de 18,57 metros; direita confrontando com lote 03 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com o lote 1 numa distância de 24,23 metros.

**13.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)**.

**Lote nº 14** - Uma área de terras com 505,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 12 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 11,70 + 14,14 ; Fundo confrontando com o lote nº 11, numa distância de 20,70 metros; direita confrontando com lote 13 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com a rua projetada 3 numa distância de 16,00 metros.

**14.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**.

**Lote nº 15** - Uma área de terras com 520,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 13 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 10, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com a rua projetada 3 numa distância de 16,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 10, numa distância de 25,00 metros.

**15.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

**Lote nº 16** - Uma área de terras com 520,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 14 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 09, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 15 numa



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 13, numa distância de 25,00 metros.

**16.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

**Lote nº 17** - Uma área de terras com 520,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 15 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 08, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 16 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 14, numa distância de 25,00 metros.

**17.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

**Lote nº 18**- Uma área de terras com 520,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 16 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 07, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 17 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 15, numa distância de 25,00 metros.

**18.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

**Lote nº 19** - Uma área de terras com 500,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 21 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com os lotes 1 e 2 numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com lote 22 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com o lote 20 numa distância de 25,00 metros.

**19.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

**Lote nº 20** - Uma área de terras com 500,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 22 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 1, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com lote 23 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com o lote 21 numa distância de 25,00 metros.

**20.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 21** - Uma área de terras com 500,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 23 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00 ; Fundo confrontando com o lote nº 1, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com lote 24 numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com o lote 22 numa distância de 25,00 metros.

**21.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 22** - Uma área de terras com 553,00m<sup>2</sup>, componente do lote nº 24 da quadra “D” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 17,29 ; Fundo confrontando com o lote nº 1, numa distância de 11,63 metros; direita confrontando com a rua projetada 1 numa distância de 22,24 + 14,51 metros e Esquerda confrontando com o lote 23 numa distância de 25,00 metros.

**22.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais)**.

**Lote nº 23** - Uma área de terras com 1.534,41m<sup>2</sup>, componente do lote nº 02 da quadra “F” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,07 ; Fundo confrontando com a quadra K,



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

numa distância de 19,07 metros; direita confrontando com o lote nº 01, numa distância de 80,44 metros e Esquerda confrontando com lote nº 03, numa distância de 80,39 metros.

**23.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.376,64 (Sessenta e um mil Trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

**Lote nº 24** - Uma área de terras com 1.878,28m<sup>2</sup>, componente do lote nº 03 da quadra "F" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 23,39; Fundo confrontando com a quadra K, numa distância de 23,39 metros; direita confrontando com o lote nº 02, numa distância de 80,39 metros e Esquerda confrontando com lote nº 04, numa distância de 80,22 metros.

**24.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 75.131,20 (setenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).**

**Lote nº 25** - Uma área de terras com 1.871,95m<sup>2</sup>, componente do lote nº 04 da quadra "F" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 23,36; Fundo confrontando com a quadra K, numa distância de 23,36 metros; direita confrontando com o lote nº 03, numa distância de 80,22 metros e Esquerda confrontando com lote nº 05, numa distância de 80,05 metros.

**25.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 74.878,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).**

**Lote nº 26** - Uma área de terras com 1.532,47m<sup>2</sup>, componente do lote nº 06 da quadra "F" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,19; Fundo confrontando com a quadra K, numa distância de 19,19 metros; direita confrontando com o lote nº 05, numa distância de 79,94 metros e Esquerda confrontando com lote nº 07, numa distância de 79,80 metros.

**26.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado,



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.298,80 (Sessenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**Lote nº 27** - Uma área de terras com 1.534,53m<sup>2</sup>, componente do lote nº 09 da quadra “F” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,28; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda., numa distância de 19,28 metros; direita confrontando com o lote nº 08, numa distância de 79,64 metros e Esquerda confrontando com lote nº 10, numa distância de 79,57 metros.

**27.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.381,20 (Sessenta e um mil Trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

**Lote nº 28** - Uma área de terras com 1.535,55m<sup>2</sup>, componente do lote nº 10 da quadra “F” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,30; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda., numa distância de 19,30 metros; direita confrontando com o lote nº 09, numa distância de 79,57 metros e Esquerda confrontando com lote nº 11, numa distância de 79,49 metros.

**28.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.422,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois centavos).**

**Lote nº 29** - Uma área de terras com 1.536,57m<sup>2</sup>, componente do lote nº 11 da quadra “F” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,34; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda., numa distância de 19,34 metros; direita confrontando com o lote nº 10, numa distância de 79,49 metros e Esquerda confrontando com lote nº 12, numa distância de 79,42 metros.

**29.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.462,80 (Sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

**Lote nº 30** - Uma área de terras com 1.587,16m<sup>2</sup>, componente do lote nº 12 da quadra “F” do projeto de loteamento do distrito comercial



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,17 + 14,14; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda., numa distância de 24,69 metros; direita confrontando com o lote nº 11, numa distância de 79,42 metros e Esquerda confrontando com a rua projetada 5, numa distância de 33,08 + 10,50 + 41,36 metros.

**30.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 63.486,40 (Setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

**Lote nº 31** - Uma área de terras com 1.613,86m<sup>2</sup>, componente do lote nº 02 da quadra “G” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,85; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 19,85 metros; direita confrontando com o Lote nº 1, numa distância de 78,79 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 03, numa distância de 78,66 metros.

**31.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 64.554,40 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**Lote nº 32** - Uma área de terras com 1.570,23m<sup>2</sup>, componente do lote nº 03 da quadra “G” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,88; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 19,88 metros; direita confrontando com o Lote nº 2, numa distância de 78,66 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 04, numa distância de 78,54 metros.

**32.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.809,20 (Sessenta e dois Mil oitocentos e nove reais e vinte centavos).**

**Lote nº 33** - Uma área de terras com 1.569,96m<sup>2</sup>, componente do lote nº 04 da quadra “G” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,91; Fundo confrontando com a Florestal Vale



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

do Corisco Ltda. numa distância de 19,91 metros; direita confrontando com o Lote nº 3, numa distância de 78,54 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 05, numa distância de 78,41 metros.

**33.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.798,40 (Sessenta e dois Mil Quinhentos e seis reais).**

**Lote nº 34** - Uma área de terras com 1.569,69m<sup>2</sup>, componente do lote nº 05 da quadra "G" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,95; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 19,95 metros; direita confrontando com o Lote nº 4, numa distância de 78,41 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 06, numa distância de 78,28 metros.

**34.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.787,60 (Sessenta e dois Mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**Lote nº 35** - Uma área de terras com 1.569,42m<sup>2</sup>, componente do lote nº 06 da quadra "G" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,98; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 19,98 metros; direita confrontando com o Lote nº 5, numa distância de 78,28 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 07, numa distância de 78,15 metros.

**35.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.776,80 (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais oitenta centavos).**

**Lote nº 36** - Uma área de terras com 1.569,15m<sup>2</sup>, componente do lote nº 07 da quadra "G" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,01; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,01 metros; direita confrontando com o Lote nº 6, numa distância de 78,15 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 08, numa distância de 78,02 metros.

**36.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado,



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.766,00 (Sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais).**

**Lote nº 37** - Uma área de terras com 1.567,79m<sup>2</sup>, componente do lote nº 08 da quadra “G” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,05; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,05 metros; direita confrontando com o Lote nº 7, numa distância de 78,02 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 09, numa distância de 77,89 metros.

**37.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.711,60 (Sessenta e dois mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).**

**Lote nº 38** - Uma área de terras com 1.923,27m<sup>2</sup>, componente do lote nº 10 da quadra “G” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 24,64; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 24,67 metros; direita confrontando com o Lote nº 9, numa distância de 78,08 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 11, numa distância de 77,63 metros.

**38.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 76.930,80 (setenta e seis mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).**

**Lote nº 39** - Uma área de terras com 1.567,86m<sup>2</sup>, componente do lote nº 12 da quadra “G” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,18; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,18 metros; direita confrontando com o Lote nº 11, numa distância de 77,50 metros e Esquerda confrontando com o lote nº 13, numa distância de 77,37 metros.

**39.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.714,40 (Sessenta e dois Mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

**Lote nº 40** - Uma área de terras com 1.468,20m<sup>2</sup>, componente do lote nº 01 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

denominado **Governador Moysés Lupion**, a ser implantado em parte do imóvel denominado **“Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”**, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 10,85 + 14,14; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 34,72 metros; direita confrontando com o Lote nº 02, numa distância de 75,56 metros e Esquerda confrontando com a rua projetada 3, numa distância de 51,27 metros.

**40.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 58.728,00(cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais)**

**Lote nº 41** - Uma área de terras com 1.527,75m<sup>2</sup>, componente do lote nº 02 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado **Governador Moysés Lupion**, a ser implantado em parte do imóvel denominado **“Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”**, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,19; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,19 metros; direita confrontando com o Lote nº 03, numa distância de 75,69 metros e Esquerda confrontando com lote nº 01, numa distância de 75,56 metros.

**41.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.110,00 (Sessenta e um mil cento e dez reais)**.

**Lote nº 42** - Uma área de terras com 1.528,03m<sup>2</sup>, componente do lote nº 03 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado **Governador Moysés Lupion**, a ser implantado em parte do imóvel denominado **“Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”**, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,15; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,15 metros; direita confrontando com o Lote nº 04, numa distância de 75,82 metros e Esquerda confrontando com lote nº 02, numa distância de 75,69 metros.

**42.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.121,20 (Sessenta e um mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)**.

**Lote nº 43** - Uma área de terras com 1.528,32m<sup>2</sup>, componente do lote nº 04 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado **Governador Moysés Lupion**, a ser implantado em parte do imóvel denominado **“Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”**, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,12; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,12 metros; direita confrontando com o



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

Lote nº 05, numa distância de 75,95 metros e Esquerda confrontando com lote nº 03, numa distância de 75,82 metros.

**43.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.132,80 (sessenta e um mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

**Lote nº 44** - Uma área de terras com 1.528,60m<sup>2</sup>, componente do lote nº 05 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,08; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,08 metros; direita confrontando com o Lote nº 06, numa distância de 76,08 metros e Esquerda confrontando com lote nº 04, numa distância de 75,95 metros.

**44.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.144,00 (Sessenta e um mil cento e quarenta e quatro reais )**

**Lote nº 45** - Uma área de terras com 1.528,88m<sup>2</sup>, componente do lote nº 06 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,05; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,05 metros; direita confrontando com o Lote nº 07, numa distância de 76,21 metros e Esquerda confrontando com lote nº 05, numa distância de 76,08 metros.

**45.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.155,20 (Sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**

**Lote nº 46** - Uma área de terras com 1.529,15m<sup>2</sup>, componente do lote nº 07 da quadra “H” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 20,02; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 20,02 metros; direita confrontando com o Lote nº 08, numa distância de 76,34 metros e Esquerda confrontando com lote nº 06, numa distância de 76,21 metros.

**46.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.166,00 (Sessenta e um mil cento e**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

sessenta e seis reais).

**Lote nº 47** - Uma área de terras com 1.529,43m<sup>2</sup>, componente do lote nº 08 da quadra "H" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 19,98; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 19,98 metros; direita confrontando com o Lote nº 09, numa distância de 76,46 metros e Esquerda confrontando com lote nº 07, numa distância de 76,34 metros.

**47.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 61.177,20 (Sessenta e um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**

**Lote nº 48** - Uma área de terras com 1.748,41m<sup>2</sup>, componente do lote nº 10 da quadra "H" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 22,76; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 22,76 metros; direita confrontando com o Lote nº 11, numa distância de 76,88 metros e Esquerda confrontando com lote nº 09, numa distância de 76,71 metros.

**48.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 69.936,40 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

**Lote nº 49** - Uma área de terras com 1.752,13m<sup>2</sup>, componente do lote nº 11 da quadra "H" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 2, numa distância de 22,76; Fundo confrontando com a Florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 22,76 metros; direita confrontando com o Lote nº 12, numa distância de 76,85 metros e Esquerda confrontando com lote nº 10, numa distância de 76,88 metros.

**49.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 70.085,20 (setenta mil oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

**Lote nº 50**- Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 02 da quadra "I" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote 29, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 3, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 01, numa distância de 25,00 metros.

**50.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 51-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 03 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote 28, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 4, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 02, numa distância de 25,00 metros.

**51.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 52-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 04 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote 27, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 05, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 03, numa distância de 25,00 metros.

**52.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Lote nº 53-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 05 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 6, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote 26, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 06, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 04, numa distância de 25,00 metros.

**53.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado,



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Lote nº 54-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 06 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote 25, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 07, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 05, numa distância de 25,00 metros.

**54.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Lote nº 55-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 07 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,00; Fundo confrontando com o lote 24, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 08, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 06, numa distância de 25,00 metros.

**55.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 56-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 09 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,80; Fundo confrontando com o lote 22, numa distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 10, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 08, numa distância de 25,00 metros.

**56.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**

**Lote nº 57-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 10 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,80; Fundo confrontando com o lote 21, numa



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 11, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 09, numa distância de 25,00 metros.

**57.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**.

**Lote nº 58-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 13 da quadra "I" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,80; Fundo confrontando com o lote 18, numa distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 14, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 12, numa distância de 25,00 metros.

**58.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**.

**Lote nº 59-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 14 da quadra "I" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 7, numa distância de 20,80; Fundo confrontando com o lote 17, numa distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 15, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 13, numa distância de 25,00 metros.

**59.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**.

**Lote nº 60-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 18 da quadra "I" do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,80 metros; Fundo confrontando com o lote 13, numa distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 19, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 17, numa distância de 25,00 metros.

**60.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**.

**Lote nº 61-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 21



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,80 metros; Fundo confrontando com o lote 10, numa distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 22, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 20, numa distância de 25,00 metros.

**61.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**.

**Lote nº 62-** Uma área de terras com 520,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 22 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,80 metros; Fundo confrontando com o lote 09, numa distância de 20,80 metros; direita confrontando com o lote 23, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 21, numa distância de 25,00 metros.

**62.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**.

**Lote nº 63-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 24 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 07, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 25, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 23, numa distância de 25,00 metros.

**63.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 64-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 25 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 06, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 26, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 24, numa distância de 25,00 metros.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

**64.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 65-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 26 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 05, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 27, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 25, numa distância de 25,00 metros.

**65.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 66-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 27 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 04, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 28, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 26, numa distância de 25,00 metros.

**66.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 67-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 28 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 03, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 29, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 27, numa distância de 25,00 metros.

**67.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 68-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 29 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

**seguintes medidas e confrontações:** Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 02, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 30, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 28, numa distância de 25,00 metros.

**68.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 69-** Uma área de terras com 500,00 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 30 da quadra “I” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 01, numa distância de 20,00 metros; direita confrontando com o lote 31, numa distância de 25,00 metros e Esquerda confrontando com lote nº 29, numa distância de 25,00 metros.

**69.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Lote nº 70-** Uma área de terras com 1.761,30 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 05 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 26,00; Fundo confrontando com a matrícula 16,666, numa distância de 26,00 metros; direita confrontando com o lote 6, numa distância de 67,83 metros e Esquerda confrontando com lote nº 4, numa distância de 67,64 metros.

**70.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 70.646,00 (setenta mil seiscentos e quarenta e seis reais)**

**Lote nº 71-** Uma área de terras com 1.766,15 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 06 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 26,00; Fundo confrontando com a matrícula 16,666, numa distância de 26,00 metros; direita confrontando com o lote 7, numa distância de 67,02 metros e Esquerda confrontando com lote nº 5, numa distância de 67,83 metros.

**71.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado,



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 70.646,00 (setenta mil seiscentos e quarenta e seis reais)**

**Lote nº 72-** Uma área de terras com 1.770,99 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 07 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 26,00; Fundo confrontando com a matrícula 16,666, numa distância de 26,00 metros; direita confrontando com o lote 8, numa distância de 68,20 metros e Esquerda confrontando com lote nº 6, numa distância de 68,02 metros.

**72.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 70.839,60 (setenta mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

**Lote nº 73-** Uma área de terras com 1.573,16 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 09 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 15,00; Fundo confrontando com a matrícula 16,666, numa distância de 15,00 metros; direita confrontando com o lote 9, numa distância de 68,31 metros e Esquerda confrontando com lote nº 7, numa distância de 68,20 metros.

**73.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 62.926,64 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

**Lote nº 74-** Uma área de terras com 1.576,95 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 10 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 23,00; Fundo confrontando com a matrícula 16,666, numa distância de 23,00 metros; direita confrontando com o lote 10, numa distância de 68,64 metros e Esquerda confrontando com lote nº 9, numa distância de 68,48 metros.

**74.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 63.078,00 (sessenta e três mil setenta e oito reais).**

**Lote nº 75 -** Uma área de terras com 1.580,74 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 11 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 23,23; Fundo confrontando com a florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 23,23 metros; direita confrontando com o lote 12, numa distância de 68,81 metros e Esquerda confrontando com lote nº 10, numa distância de 68,64 metros.

**75.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 63.229,60 (sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

**Lote nº 76** - Uma área de terras com 1.584,53 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 12 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 23,23; Fundo confrontando com a florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 23,23 metros; direita confrontando com o lote 13, numa distância de 68,97 metros e Esquerda confrontando com lote nº 11, numa distância de 68,81 metros.

**76.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 63.381,20 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

**Lote nº 77** - Uma área de terras com 1.588,32 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 13 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 23,23; Fundo confrontando com a florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 23,23 metros; direita confrontando com o lote 14, numa distância de 69,14 metros e Esquerda confrontando com lote nº 12, numa distância de 68,97 metros.

**77.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 63.532,80 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

**Lote nº 78** - Uma área de terras com 1.748,65 m<sup>2</sup>, componente do lote nº 14 da quadra “L” do projeto de loteamento do distrito comercial denominado Governador Moysés Lupion, a ser implantado em parte do imóvel denominado “Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha”, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confrontando com a Rua Projetada 8, numa distância de 21,69 + 14,14; Fundo confrontando com a florestal Vale do Corisco Ltda. numa distância de 30,58 metros; direita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

confrontando com a rua projetada 3, numa distância de 23,18 + 10,68 + 41,10 metros e Esquerda confrontando com lote nº 13, numa distância de 69,14 metros.

**78.1. Lance mínimo:** O valor equivalente a R\$ 40,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **69.946,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais)**.

**1.2** – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD MENSURAM” de acordo com as configurações constantes deste edital, decorrente do projeto de implantação do loteamento comercial, sendo as frações entregues livres de pessoas e coisas. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, deverão ser rigorosamente consideradas para o fechamento das propriedades, sendo de total responsabilidade do adquirente sem direito a quaisquer espécies de indenização, a demolição ou remoção de benfeitoria realizada em desconformidade com o perímetro de cada propriedade.

**1.3** – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

## II – PREÇO MÍNIMO

**2.1** – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

**2.2** – A atualização dos valores inerentes as alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

## III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** – O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue:

- a)** à vista em moeda corrente deste país; ou,
- b)** com a entrada no valor equivalente à 20,0% (vinte por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 18 (dezoito) parcelas corrigidas pela inflação, conforme previsão do artigo 5º da Lei Municipal nº 2565/2015 representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

**3.2** – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**3.3** – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## IV – HABILITAÇÃO

**4.1** – Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

**a) pessoas jurídicas**, através de seus representantes legais.

**4.2** – A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

**4.3** – A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação) e solicitar a emissão de documento de arrecadação próprio, que deverá ser pago impreterivelmente até a data de 03/12/2018, em qualquer agência bancária.

**4.4** – A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação, depois de encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago, atendendo ao que dispõe o item 11.4.

**4.5** – Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

**4.6** – Conforme disposição do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2565/2015, para participação do processo licitatório e empresa deverá apresentar planilha técnica constando:

- I. Número de vagas de emprego a serem geradas;
- II. atividade de atuação;
- III. tipo de produto ou serviço;
- IV. porte da empresa;
- V. forma e modalidade de investimentos;
- VI. natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- VII. aplicação e utilização de tecnologias;
- VIII. impacto sobre o meio ambiente;
- IX. cronograma de execução do empreendimento;
- X. impacto fiscal e tributário;
- XI. natureza e utilização de mão de obra;
- XII. programas e benefícios sociais;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

- XIII. número de atendimentos e visitantes;
- XIV. metragem do prédio (instalações a serem edificadas na propriedade almejada);
- XV. tipo de construção.

**4.7** – As empresas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento para compor a planilha técnica, comprovando o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.

**4.8** – Todas as informações apresentadas na planilha técnica mencionada no item 4.6 da presente cláusula deverão estar em consonância com as diretrizes do Decreto nº 574/2015, que dispõe sobre a regulamentação interna dos Distritos Industriais, Comerciais e Mistos.

**4.9** – As informações prestadas na planilha técnica a ser apresentada pelas empresas concorrentes como critério de habilitação serão vinculadas ao contrato de compra e venda do imóvel, portanto a empresa vencedora da concorrência ficará obrigada a executar suas obras e atividades no imóvel adquirido nos moldes informados em sua planilha técnica.

## V – PROPOSTA

**5.1** – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

<p><b>ENVELOPE PROPOSTA</b></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA À COMISSÃO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2018 Número do Lote: _____ Nome do licitante interessado: _____</p>
--

**5.2** – O Envelope Proposta deverá conter a **proposta preenchida**, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO I, juntamente com cópia autenticada do **contrato social e sua última alteração**, apresentando ainda documentação que comprove os poderes do representante legal mediante cópia do documento de identificação do sócio administrador ou procuração com poderes específicos para participar da presente licitação e firmar os respectivos contratos, caso o representante da pessoa jurídica não seja seu sócio/proprietário. O formulário deve ser preenchido de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas; acompanhado planilha técnica constando os itens tipificados no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2565/2015.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

**5.3** – Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote que o licitante deseje participar, na forma dos itens 5.1 e 5.2.

## **VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do item VII.

**6.2** – Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

**6.3** – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

## **VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

**7.1** – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

**7.2** – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

**7.3** – Os recursos que houverem deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

## **VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS**

**8.1** – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE instituído mediante Decreto nº 553/2015, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

**8.2** – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 8.1.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

**8.3** – Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 3.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mês a mês, na forma prevista no item 2.2.

**8.4** – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

## IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**9.1** – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar maior **VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$),

**9.2** – Se acudir à licitação uma única proposta para o imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificado no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

**9.3** – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor e empate na planilha técnica a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

**9.4** - a avaliação da planilha técnica apresentada pelas concorrentes, em suas respectivas propostas, ocorrerá da seguinte forma:

**I)** Quanto à Origem Da Matéria Prima:

**a)** que utilizam matéria prima exclusivamente local: 03 (três) pontos;

**b)** que utilizam preponderantemente matéria prima local: 02 (dois) pontos;

**c)** que utilizam matéria prima não local: 01 (um) ponto.

**II)** Quanto ao potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento:

**a)** potencial poluidor baixo: 03 (três) pontos;

**b)** potencial poluidor médio: 02 (dois) pontos;

**c)** potencial poluidor alto: 01 (um) ponto;

**III)** Quanto ao capital integralizado:

**a)** de 10 a 90 UFMs: 01 (um) ponto;

**b)** de 90,001 a 180 UFMs: 02 (dois) pontos;

**c)** de 180,001 a 300 UFMs: 03 (três) pontos; e,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

d) acima de 300,001 UPMs: 04 (quatro) pontos.

**IV** – Quanto à destinação do imóvel:

- a) instalação de novo empreendimento, ampliação ou criação de filiais de empresas existentes no Município: 03 (três) pontos;
- b) transferência de empreendimento já estabelecido no Município para o Distrito Comercial, por razões de natureza ambiental e zoneamento: 02 (dois) pontos; e,
- c) transferência de indústria já estabelecida no Município, sem conotação ambiental ou de zoneamento: 01 (um) ponto

**V** – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

- a) de 02 a 10 empregos: 01 (um) ponto;
- b) de 11 a 20 empregos: 02 (dois) pontos;
- c) de 21 a 30 empregos: 03 (três) pontos;
- d) de 31 a 50 empregos: 04 (quatro) pontos;
- e) mais de 51 empregos: 05 (cinco) pontos;

## X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

**10.2** – Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

**10.3** – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.4** – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

**10.5** – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

### **XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

**11.1** – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, em consonância com tipificado no item 3.1 e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 2.2, sendo a primeira no ato da celebração do contrato de compromisso de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

**11.2** – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicada a variação do Índice do Item 2.2.

**11.3** – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

**11.4** – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total da aquisição imóvel.

**11.5** – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pelo setor competente da prefeitura.

**11.6** – O não atendimento do item 11.5 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Jaguariaíva, acarretando a anulação da proposta.

**11.7** – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

**11.8** – Conforme disposição do artigo 9º da Lei nº 2565/2015, havendo a inadimplência ou descumprimento contratual, o Município poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de compra e venda.

**11.9** – A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

**11.10** – A outorga da escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresas necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

**11.11** – A empresa vencedora da concorrência deverá iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, devendo concluir as obras no prazo não excedente à 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de expedição do respectivo alvará de construção.

**11.12** – O licitante vencedor como pré-requisito para a celebração do Contrato de Compra e Venda deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

## **XII- DA EVICÇÃO**

**12.1** - Na forma prevista no artigo 448 do Código Civil, fica excluída a responsabilidade do Município por eventual evicção.

## **XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – A venda dos imóveis é “AD MENSURAM”, considerando as configurações e metragem quadrada apresentada na planta de cada imóvel.

**13.2** – O Edital, croquis e demais informações serão fornecidos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2018.

---

Presidente da Comissão de Licitação  
Vinicius Weigert



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

### COMPRA DE IMÓVEL

#### 1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ( )

#### 3 – PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ _____ (_____).

#### 4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação
--------------------------

#### 5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de <b>Concorrência nº 11/2018 - JGVA</b> , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data	Assinatura do Proponente
__/__/2018	